



PROJETO DE LEI N.º 027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para os fins que especifica"

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$13.602,02 (treze mil, seiscentos e dois reais e dois centavos), em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---------------------------|---|---------------------|------|--------------|
| Func. Program. | 08.244.0050.2.025 – Manutenção das Atividades da Assistência Social | | | |
| ELEM. ECON. | 3.3.90.30 | DETALHAMENTO | 2510 | VALOR |

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Especial de que trata o art. 1º do presente Projeto de Lei, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 28 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
- Prefeito do Município de Taquaral –



EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o disposto no art. 41, inc. II e Art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal 4.320/64, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Taquaral por excesso de arrecadação:

Dos Créditos Especiais (Valor Total R\$13.602,02)

O presente Projeto de Lei para a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, são provenientes de Recursos de Custeio – Benefícios Eventuais, recebidos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto nas legislações vigente.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Taquaral, 28 de novembro de 2022.

**Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal**